



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46/2023 – FMEC

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para realizar a reforma da cobertura do Centro de Eventos Alexandre Júlio, o qual necessita de reparos conforme explicitado no Termo de Referência.

O presente Processo justifica-se considerando que o espaço cultural CENTRO DE EVENTOS é utilizado durante o ano todo para diversos eventos culturais, reuniões, solenidades, execução de projetos, enfim, a agenda é cheia, principalmente final do ano com eventos de formaturas, encerramentos do ano letivo das escolas, etc. Em períodos de chuvas tivemos vários problemas com infiltração de água em diversos pontos do prédio. Conforme vistoria realizada no local, foram detectados diversos problemas na cobertura que necessitam de reparos, como por exemplo, vedações nas calhas com produtos específicos, troca de rufos e calhas, substituição de algumas telhas, troca de parafusos, isolamento em janelas e saídas dos ares condicionados, entre outros serviços. Diante dos fatos, a necessidade com urgência de contratação de empresa especializada com competência para prestação desses serviços.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na utilidade pública municipal, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 22 de dezembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa ALTAIR BRAS DA SILVA 48648655900 - ME, inscrita no CNPJ 11.584.148/0001-37, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTAIR BRAS DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ 11.584.148/0001-37 ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR A REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRE JÚLIO, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 - FMEC.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	1 Serviço	Remoção de telhas de fibrocimento; Telhamento de fibrocimento; Ajustes e trocas de parafusos no telhado; Conserto e Isolamento do telhado; Revestimento nas laterais do prédio, com chapa de galvalume ou alumínio (rufos e calhas); Troca do exaustor; Substituição de algumas peças do forro. Obs.: ÁREA DA COBERTURA INTERNA DO AUDITÓRIO É DE 105 m de comprimento. ÁREA DE COBERTURA INTERNA DO HALL DE ENTRADA E SALA DE PROJETOS É DE 45 m. Instalações de EPI'S (Equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços); Equipe com profissionais qualificados.	10.250,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), a prestação dos serviços deverá ocorrer em até 120 dias. O serviço deverá ser prestado no local: Centro de Eventos Alexandre Julio, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. A garantia do serviço bem como SEGURANÇA DE PESSOAL, EPI's (Escadas, andaimes, cintos de segurança e etc), é de total responsabilidade da empresa contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será por 120 dias a contar da assinatura do contrato.





3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2.086.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rosimere Vieira Coelho

Matrícula: 036

E-mail: meryeventos@hotmail.com

CPF: ***.885.539-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Franciele Souza Blugoslawski

Matrícula: 049

E-mail: fransblugos@gmail.com

CPF: ***.840.519-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 22 de dezembro de 2023.

ROSIMERE VIEIRA COELHO
Diretora da Fundação Municipal Esporte e Cultura

